



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**EDITAL**

====Dra. Aurora Vieira, Vereadora da Modernização Administrativa e do Atendimento Municipal e Inovação da Câmara Municipal Gondomar, e responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais:=====

====Faz saber **Damião Alves Fontes das Neves, com última residência conhecida na Urb. Encosta do Douro – Edifício Beta, Ent. A, R/C Esq., Gondomar São Cosme;**=====

====Que pelo presente, fica citado, nos termos do artigo 192º nº 7 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), do artigo 112º nº 3 b) do Código do Procedimento Administrativo(CPA) e do nº 6 do artigo 225º do Código de Processo Civil (CPC), bem como do artigo 186º do CPPT, que neste Serviço de Execuções Fiscais, se encontra a decorrer o Processo de Carta Precatória a que corresponde o **Processo de Execução Fiscal nº 295/2019**, cuja dívida é proveniente de Despesas suportadas com a limpeza coerciva do terreno sito na Urb. Encosta do Douro, conf. Rua Fernando Pessoa e Rua Júlio Dinis (Gondomar São Cosme), de que é executado nos termos do Art.º 153º do CPPT para, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta citação, pagar a quantia de **€ 3 670,00 (três mil, seiscentos e setenta euros)**, e **acrescido** a determinar no momento do pagamento. Mais fica citado de que no mesmo prazo pode requerer o pagamento em regime prestacional nos termos do Art.º 196º e/ou a dação em pagamento nos termos do Art.º 201º, ou então deduzir oposição, nos termos do Art.º 203º, todos do C.P.P.T.=====

====Decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento da dívida exequenda e acrescido, a mesma prosseguirá a tramitação legal, designadamente para efeitos de **PENHORA DE BENS** e demais diligências prescritas no Código Procedimento e Processo Tributário.=====

====O presente edital ficará afixado pelo prazo de 30 (trinta) dias.=====

====Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado nos lugares designados na lei. =====

====Gondomar, 26 de fevereiro de 2020. =====

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Modernização Administrativa e  
do Atendimento Municipal e Inovação,  
(Despacho de delegação de competências de 06/09/2019)

  
(Dra. Aurora Vieira)